DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 221 – Cassilândia - MS – 22 de Agosto de 2014 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.936/2014 - de 22 de agosto de 2014.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras que menciona, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras com uma área superficial de **VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE ÁRES (24,20,00 HÁ.)**, constante na **Matrícula Nº 25.596 do CRI Local**, abaixo descrita:

– **"Uma gleba de terras na Fazenda "DUAS IRMÃS"**, neste município e comarca de Cassilândia, com a área superficial de **VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE ÁRES (24,20,00 HA.)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa em um marco cravado na margem esquerda da Cabeceira da Sede, junto à divisa de Valdir Alves Gonçalves e segue dividindo com o mesmo, nos rumos e respectivas distâncias de 32º58' NE – 705,00 metros e 35º39' NE – 607,07 metros, alcançando a Rodovia BR 158; daí deflete à direita e segue por esta Rodovia na distância de 200,00 metros; daí, segue dividindo com Aparecida Justina da Silva, no rumo de 36º46' SW e distância de 1.245,00 metros, alcançando a margem esquerda da Cabeceira da Sede, pelo veio d'água da qual sobe em uma distância de 175,00 metros, se projetados em uma linha reta, alcançando o marco onde principiou esta descrição".
- **CADASTRADO NO INCRA: CÓDIGO Nº 909.025.011.673-1, área total 48,3308 ha.**, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 1,2082 e fração mínima de parcelamento 3,0000 hectares, denominação do imóvel Fazenda Duas Irmãs, localização do imóvel Rod. BR 158 Km 3 sede a direita, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, em nome de Valdir Alves Gonçalves. **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL: NIRF 2.266.641-9, área total 48,3 há.**, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), às 16:49:06 do dia 18/08/2014, com validade até 14/02/2015, com o código de controle de certidão: F346.42B1.DDEE.35BE, em nome de **Valdir Alves Gonçalves**.

Paragrafo Único – A gleba de terra descrita no "caput" do Art. 1º deste decreto pertence ao proprietário, Sr. **JOSÉ VALIM FRANCO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador do RG. 162.109/SSP-MS e do CPF. 172.805.831-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, 965, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.ºcontinuação... **Dec. 2.936/2014 - de 22 de agosto de 2014.**

Art. 2º - A gleba de terra descrita no "caput" do artigo 1.º deste decreto será declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento da Usina de Resíduos Sólidos, neste município.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - **Fica revogado na íntegra o Decreto Nº 2.928/2014 - de 27 de junho de 2014.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PORTARIA Nº 2.091, de 19 de Agosto de 2014.

O Diretor Presidente da ***Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
ANTONIO SOARES DA MATA	427	30	13/08/2014 a 11/09/2014	13/08/2014 a 11/09/2014	Prorrogação
CEMI RAMOS DE OLIVEIRA	596	60	09/08/2014 a 07/10/2014	09/08/2014 a 07/10/2014	Prorrogação
ILDA HELENA DA S. ADRIANO	677	60	14/08/2014 a 12/10/2014	14/08/2014 a 12/10/2014	Prorrogação
DORACI VIRGINIA DE SIQUEIRA	752	60	05/08/2014 a 03/10/2014	05/08/2014 a 03/10/2014	Prorrogação
KATIA C. DE A. AMANCIO	1364	30	06/08/2014 a 04/09/2014	21/08/2014 a 04/09/2014	L. Inicial
LACI GOMES DE ASSIS	687	60	04/08/2014 a 02/10/2014	19/08/2014 a 02/10/2014	L.Inicial
CACILDA AP. R. CARDOSO	58	30	04/08/2014 a 02/09/2014	19/08/2014 a 02/09/2014	L.Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 19 de Agosto de 2014.

_____

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA

Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa